



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 525

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA
CIPA GESTÃO 2026/2027.**

1. A **Prefeitura Municipal da Estancia Climática de Analândia** inscrita no CNPJ sob nº 44.659.076/0001-07, com atividade principal Administração Pública em Geral, CNAE (versão 2.0): 84.11-6-00 e Grau de Risco 01, localizada a Avenida 04, nº 381 – Centro – Analândia/SP, vem convocar todos os seus empregados para eleição da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA**, gestão 2026/2027 de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Lei 2133 de 5 de março de 2014.

2. CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO DA CIPA

2.1 A constituição da CIPA se dará a partir dos critérios do quadro 1 da NR-05 (Dimensionamento da CIPA) e em atendimento a Lei nº 2133 de 05 de março de 2024.

2.1.1 Membros eleitos pelos Empregados.

Efetivos	Suplentes
2	2

2.1.2 Membros indicados pelo Empregador.

Efetivos	Suplentes
2	2

2.2 Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos através de votação do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

2.3 O número de membros titulares e suplentes da CIPA será obtido considerando a ordem decrescente de votos recebidos, ficando eleitos os que obtiverem classificação até o disposto no dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos de setores econômicos específicos.

3. DA ELEIÇÃO

Fica a cargo da Comissão Eleitoral a condução de todas as etapas do processo eleitoral, destacando-se:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- Elaboração e publicação do **Edital de Convocação Para Inscrições dos Candidatos das Eleições da CIPA**;
- Divulgação do **Edital de Convocação Para Inscrições dos Candidatos das Eleições da CIPA** nos quadros de avisos das repartições públicas do município e canais oficiais com a antecedência mínima regulamentar;
- Abertura do período de inscrição individual dos candidatos representantes dos servidores;
- Organização e validação das listas de votantes e candidatos inscritos;
- Preparação da votação e apuração dos votos;
- Redação da Ata de Eleição e consolidação do resultado final;
- Encaminhamento de toda documentação comprobatória da Eleição para o Sindicato.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 As **inscrições** serão realizadas mediante apresentação de documento de identificação com foto, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, que se encontra instalado na Rua 5, nº 483 – Centro, no período de **14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026**, no horário de 8h às 12h e das 13h às 16h30.

4.2 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição em duas vias, das quais uma será entregue ao candidato para comprovação de sua inscrição.

5. DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada nos dias **08/10/2026** e **09/10/2026** em horário normal de trabalho de forma presencial.

5.2 A votação do dia 08/10/2026 ocorrerá em período integral e a urna será levada aos setores para votação dos trabalhadores.

5.3 A votação do dia 09/10/2026 será somente no período da manhã para atendimento aos trabalhadores que atuam em escala 12x36 na UBS e Lar dos Idosos, podendo trabalhadores de outros setores que ainda não votaram realizar seu voto enquanto a Urna estiver disponível neste local.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

6. LOCAIS DE VOTAÇÃO

6.1 O empregado-eleitor poderá realizar seu voto em um dos locais onde a Urna estiver instalada e nos horários pré determinados para estes locais, podendo optar pelo local mais próximo de onde estiver exercendo suas atividades.

6.2 Segue um roteiro prévio dos locais e horários onde a Urna de votação estará sendo disponibilizada aos trabalhadores, podendo este cronograma sofrer alterações, mediante comunicação prévia, para melhor adequar as necessidades para o atendimento a todos os trabalhadores.

ROTEIRO PRÉVIO DA URNA PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2026/2027			
DATA	LOCAL DE VOTAÇÃO	SETORES VOTANTES	HORÁRIO
08/10/2026	UBS Av. 12, nº 235 – Centro.	UBS / LAR DOS IDOSOS	Das 05:40 as 07:10
	EMEF Prof.^a Zezé Salles Rua 5, nº 635 - Centro	EMEF ZEZE SALES / EMEB BENEDITO SODELLI	Das 07:20 as 08:00
	Secretaria de Educação Avenida 6, nº 678 - Centro	SEC EDUCAÇÃO / ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR	Das 08:10 as 08:40
	VELORIO Rua C, nº 517 – Bairro Bela Vista	VELÓRIO	Das 08:50 as 09:10
	CRECHE Rua Angico, nº 224. Bairro Angelo Perin	CRECHE	Das 09:20 as 09:50
	ALMOXARIFADO Avenida 4, nº 487 - Centro	PATIO / ALMOXARIFADO	Das 10:00 as 11:00
	PMECA Avenida 4, nº 381 - Centro	PREFEITURA	Das 13:00 as 13:40
	Transporte Escolar Rua 2, nº 488 - Centro	TRANSPORTE ESCOLAR / CONSELHO TUTELAR	Das 13:50 as 14:30
	CRAS Av. 2, nº 30 - Centro	CRAS / FUNDO SOCIAL	Das 14:40 as 15:20
	ESF “DONA IVONE SCHALCH” Av. Dois, nº 361 - Centro	ESF / PAT	Das 15:30 as 16:10
	Ginásio Municipal Rua 5, nº 586 - Centro	ACADEMIA / GINÁSIO	Das 16:10 as 17:00
09/10/2026	UBS Av. 12, nº 235 – Centro.	UBS / LAR DOS IDOSOS	Das 17:40 as 19:10
	UBS Av. 12, nº 235 – Centro.	UBS / LAR DOS IDOSOS	Das 05:40 as 07:10
	Encerramento da votação e conferência da lista de votantes e lacres para direcionamento da Urna para apuração.		Das 07:40 as 08:50
	Apuração na Sala de Reuniões da Prefeitura.		Das 09:00 as 11:00

6.3 Para garantir que todos os empregados da Prefeitura de Analândia exerçam o direito a participação na escolha de seus representantes da CIPA gestão 2026/2025 a urna utilizada será levada aos setores de votação e será disponibilizada para votação nos horários previstos.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

6.4 A Urna será conferida e lacrada inicialmente no primeiro local de votação na presença dos empregados deste setor e da Comissão Eleitoral.

6.5 Após o encerramento de cada etapa de votação, a Urna será conferida e lacrada antes de ser encaminhada ao próximo setor, onde somente será deslacrada na presença de trabalhadores deste setor.

6.6 Ao término da votação a URNA será conferida quanto a sua integridade, será lacrada e disponibilizada para início da apuração.

7. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

7.1 Às eleições da CIPA será destinada aos empregados da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em que cada empregado poderá votar uma única vez;

7.1.1 O empregado eleitor poderá votar uma única vez, mesmo que possua mais de um vínculo empregatício.

7.1.2 O empregado eleitor poderá votar em um único candidato representante dos empregados;

7.1.3 O voto em mais de um candidato implicará na ANULAÇÃO do voto.

7.2 Conforme Artigo 5.5.4 da NR-05 “Na hipótese de haver participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados”.

7.3 Conforme Artigo 5.5.4.1 da NR-05 “Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados”.

7.4 Os votos NULOS e EM BRANCO serão computados apenas para contabilizar o total de votantes, não influenciando na definição dos eleitos.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

8. CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

8.1 A apuração dos votos será realizada no dia 09/10/2026, após o encerramento da votação e recolhimento da urna.

8.2 A apuração será realizada através da **Comissão Eleitoral**, podendo ser acompanhada pelos **Candidatos**, representantes dos empregados e representantes do sindicato, e ocorrerá em horário normal de expediente.

8.3 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

8.4 Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento, respeitando-se a ordem cronológica dos registros realizados no mesmo dia.

8.5 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

9. TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

9.1 Aos membros da CIPA será ministrado treinamento específico, com carga horária mínima de 12 horas, de acordo com o Art. 20º, §2º da Lei 2133 de 5 de março de 2024.

9.2 O treinamento para membros da CIPA deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão;
- h) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

10. EMBASAMENTO LEGAL

10.1 A eleição da CIPA é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora nº 05 – NR 05 aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:

Data	Atividade	Responsável
11/09/2026	Edital de Convocação Para Eleição da CIPA	Administração
11/09/2026	Nomeação da Comissão Eleitoral	Presidente e Vice Presidente da CIPA
11/09/2026	Convocação para Inscrição dos Candidatos	Comissão Eleitoral
14/09/2026 a 28/09/2026	Período de Inscrições dos candidatos	Comissão Eleitoral
02/10/2026	Divulgação dos Candidatos e Convocação da Eleição	Comissão Eleitoral
08/10/2026 e 09/10/2026	Eleição	Comissão Eleitoral
09/10/2026	Apuração dos Votos	Comissão Eleitoral
12/10/2026	Divulgação do Resultado	Comissão Eleitoral
02/11/2026 a 05/11/2026	Previsão de realização do Treinamento	Comissão Eleitoral + SST + Administração
10/11/2026	Posse da Gestão 2026/2027.	Comissão Eleitoral + SST + Administração

Analândia, 11 de setembro de 2026.



SILVANA MÁRCIA PERIN CAMPBELL PENNA
Prefeita Municipal da Estancia Climática de Analândia